

## Medidas econômicas anunciadas para enfrentamento da crise COVID19

Diante da pandemia do novo coronavírus o governo federal e governos estaduais, além de agências reguladoras, bancos, instituições financeiras e demais órgãos criaram medidas para minimizar o impacto econômico e auxiliar empresários e a população. O GEESUL reuniu as informações técnicas até o momento lançadas por estes órgãos e apresenta abaixo o resumo das informações.

### Sumário

<b>Medidas voltadas para as empresas:</b>	<b>2</b>
1. Medida Provisória 927/ 2020	2
2. Medida Provisória 936/2020	3
3. Resolução 152/2020 – Comitê Gestor do Simples Nacional	5
4. Medida Provisória 932/2020	5
5. Medidas do BNDES	5
6. Dívidas e negociações em Bancos	6
<b>Medidas voltadas para cidadão e trabalhador:</b>	<b>7</b>
1. Resolução 857/2020 CODEFAT	7
2. Lei 13.982/2020	7
3. CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito	8
4. Medidas ANEEL, CEMIG e COPASA	9
<b>Medidas aguardando regulamentação ou aprovação:</b>	<b>9</b>
<b>Observações:</b>	<b>9</b>

## Medidas voltadas para as empresas:

### 1. Medida Provisória 927/ 2020

Medidas possibilitadas para enfrentamento da crise:

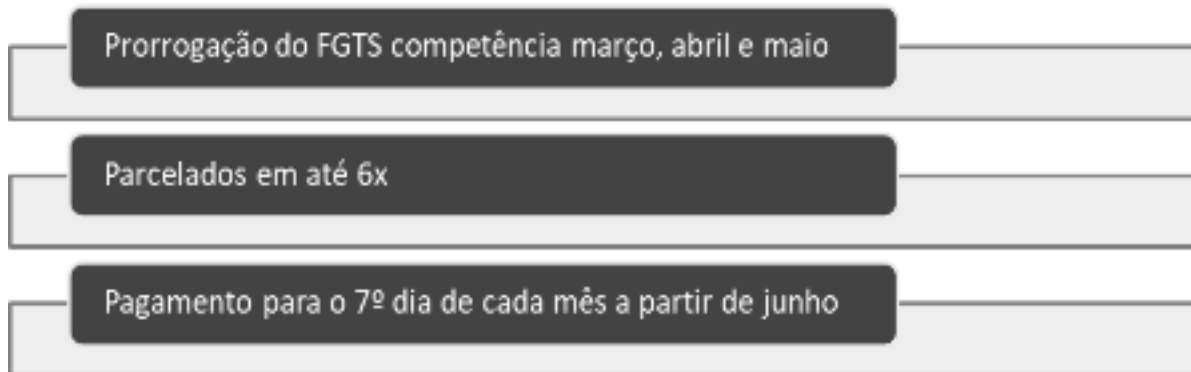
Teletrabalho	Antecipação de férias individuais	Concessão de férias coletivas
Antecipação de feriados	Banco de horas	Diferimento do recolhimento do FGTS

Fonte: Diário Oficial da União, resolução 927 de 22 de março de 2020

Possibilidades para empresas se ajustarem:

<p><b>Teletrabalho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição do trabalho presencial</li> <li>• Trabalho remoto ou a distância</li> <li>• Não precisa de acordo individual ou coletivo</li> </ul>	<p><b>Banco de Horas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Feita por meio de acordo individual ou coletivo</li> <li>• Compensação de saldos em até 18 meses</li> <li>• Limite máximo de 2h excedentes por dia</li> </ul>	<p><b>Antecipação de Feriados</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Feriados não religiosos podem ser antecipados</li> <li>• Empregado deve ser notificado sobre a antecipação</li> <li>• Feriados religiosos precisam de concordância do empregado</li> </ul>
<p><b>Férias Individuais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Individuais podem ser antecipadas</li> <li>• No mínimo 5 dias</li> <li>• Pode ser concedida para períodos aquisitivos incompletos</li> </ul>	<p><b>Férias Coletivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Podem ser concedidas a qualquer momento</li> <li>• Está dispensada a comunicação aos sindicatos e Ministério do Trabalho</li> </ul>	

## Prorrogação de prazo para pagamento de FGTS :



### Considerações importantes sobre o FGTS:

- Não haverá cobrança de multas e juros;
- Não se aplica os casos de recolhimento em virtude de rescisões de contrato de trabalho;
- O parcelamento é uma opção da empresa e precisa ser formalizado;
- A opção do parcelamento e prorrogação não impedem a emissão de certificados de regularidades.

## 2. Medida Provisória 936/2020

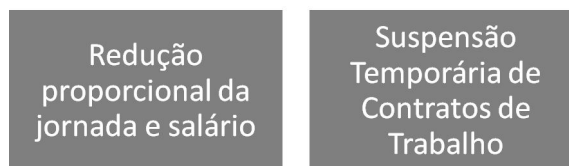
Benefício do pagamento emergencial.

### Objetivos:

1. Preservar o emprego e a renda;
2. Garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais;
3. Reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública.

### Possibilidades:

Será pago ao empregado formal nas seguintes hipóteses:

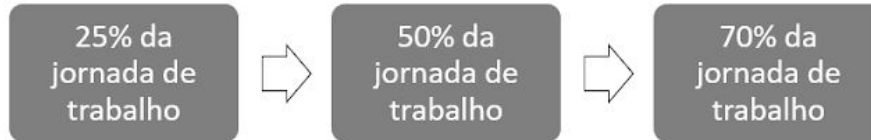


Obs.: pagamento custeado todo pelos cofres públicos.

**Atenção:** Tanto a suspensão do contrato, quanto a redução da jornada de trabalho e salário, poderá ser acordada entre empregado e empregador.

## Redução proporcional da jornada e salário:

Enquanto durar o período de calamidade pública, por até 90 dias, respeitadas as seguintes proporções:



## Valor do benefício em caso de redução proporcional de jornada:

A base do valor do benefício é o valor do seguro desemprego:

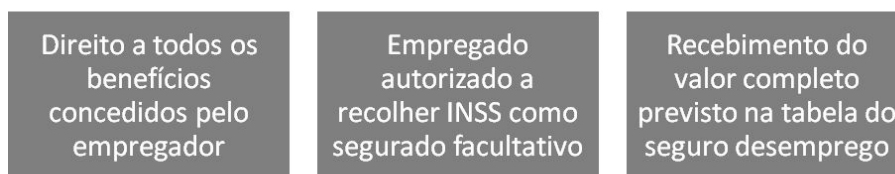
- I – Redução de 25% da jornada de trabalho, receberá 25% do seguro desemprego;
- II – Redução de 50% da jornada de trabalho, receberá 50% do seguro desemprego;
- III – Redução de 70% da jornada de trabalho, receberá 70% do seguro desemprego.

Obs.: teto máximo do seguro desemprego R\$1.813,03

**Atenção:** Aquele empregado que tiver direito ao benefício, não terá que devolver a quantia aos cofres públicos. O empregado que usufruiu do benefício em contrato com redução de jornada, não perde o direito ao seguro desemprego em caso de desligamento.

## Suspensão do Contrato de Trabalho:

Enquanto durar o período de calamidade pública, por até 60 dias, resguardados os seguintes direitos:



Obs.: contrato será restabelecido a qualquer momento ou encerrada a situação de calamidade pública.

## Limite de casos para as empresas suspenderem contratos:

- Empresas que faturam até R\$4.800.000,00 por ano poderão optar pela suspensão de contrato para TODOS os empregados que possuir;
- Empresas com faturamento superior a R\$4.800.000,00 por ano, poderão suspender contrato desde que forneçam ajuda compensatória mensal de 30% do valor do salários dos empregados.

## Contrapartida exigida pelo Governo:

Empresas que aderiram a redução proporcional da jornada de trabalho ou suspensão de contrato:

- Não poderá desligar o colaborador no período de redução de jornada ou suspensão do contrato de trabalho;
- Após a normalização do contrato ou retorno da atividade, não poderá desligar colaborador por período igual ao acordado com empregado para redução de jornada ou suspensão de contrato.

## 3. Resolução 152/2020 – Comitê Gestor do Simples Nacional

Prorrogação de prazo para pagamento de tributos federais do Simples Nacional.

Período Março/2020	Período Abril/2020	Período Maio/2020
• Prorrogado para 10/2020	• Prorrogado para 11/2020	• Prorrogado para 12/2020

Fonte: Diário Oficial da União, resolução 152 de 18 de março de 2020

## 4. Medida Provisória 932/2020

Esta medida provisória tem como objetivo auxiliar as empresas em período de crise:

Uma parte dos tributos que as empresas pagam sobre a folha de pagamento, são repassadas para o sistema "S"	De 01/04 até 30/06 ficam reduzidas essas alíquotas em 50%.
--	--

Fonte: Diário Oficial da União, medida provisória 932 de 31 de março de 2020

## 5. Medidas do BNDES

Dentre algumas medidas as mais relevantes para as empresas são:

Financiamentos de até 2 meses da folha de pagamento de pequenas e médias empresas	Suspensão de pagamentos	Ampliação de limite de crédito para capital de giro destinado para micro e pequenas empresas
---	-------------------------	--

Fonte: Site BNDES

Detalhes mais relevantes para essas operações:

Folha de pagamento	Suspensão de pagamentos	Capital de Giro
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Juros de 3,75% ao ano</li> <li>• Pagamento em 30 meses com carência de seis meses</li> <li>• Não poderá demitir pelo prazo de dois meses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamentos de juros e principal suspensos por até 6 meses</li> <li>• Para operações diretas existe algumas regras e restrições</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Juros de 1,25% ao ano</li> <li>• Negociação com os agentes financeiros</li> <li>• Pagamento em até 5 anos, com carência de 2 anos para início do pagamento</li> </ul>

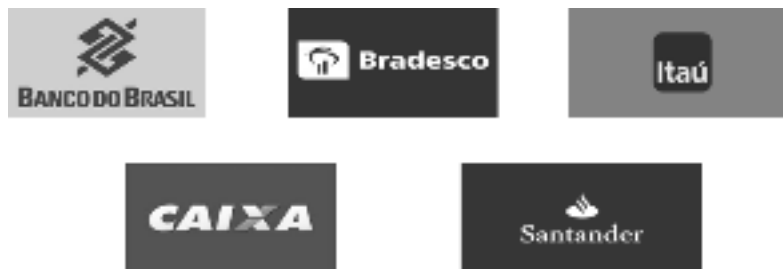
Fonte: Site BNDES

## 6. Dívidas e negociações em Bancos

A FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), informou que os maiores bancos vão atender os pedidos de:

Prorrogação de vencimento de dívidas em empréstimos e financiamentos	Abertura para renegociação de valores, respeitadas as regras internas de cada
--	---

Bancos que se comprometeram a adotar medidas:



### Ressalvas Importantes:

1. Cada banco terá sua política para cobrança ou não de juros, bem como taxas;
2. A negociação de prazo com a FEBRABAN foi de prorrogações de até 60 dias;
3. Não foram contempladas nessa negociação valores relacionados à cartão de crédito e cheque especial.



## Medidas voltadas para cidadão e trabalhador:

### 1. Resolução 857/2020 CODEFAT

CODEFAT é o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a resolução tem dois objetivos principais:

Antecipar o  
calendário de  
pagamento do  
PIS/PASEP 2019/2020

Trazer o calendário  
de pagamento do  
PIS/PASEP 2020/2021

Fonte: Diário Oficial da União, resolução 857 de 03 de abril de 2020

### O que mudou?

- PIS/PASEP – 2019/2020
  - Término do calendário antecipado para 29/05;
- PIS/PASEP – 2020/2021
  - Saques começam a partir do dia 30/06/2020;

A resolução não altera os critérios para recebimento, nem os valores:

PIS – Para  
trabalhadores da  
iniciativa privada pago  
por meio da Caixa

PASEP – Para  
servidores públicos  
por meio do Banco do  
Brasil

### Quem poderá ter direito ao abono:

- Ter trabalhado com carteira assinada pelo menos 30 dias em 2019;
- Ter ganho no máximo dois salários mínimos médios mensais;
- Estar inscrito no PIS/PASEP há pelo menos 5 anos;
- Empresa onde trabalhou deve ter informado os dados ao governo.

### 2. Lei 13.982/2020

Auxílio para trabalhadores autônomos e informais, nos seguintes valores:

R\$600,00 por  
trabalhador  
autônomo

R\$1.200,00 por  
família com  
mulher provedora

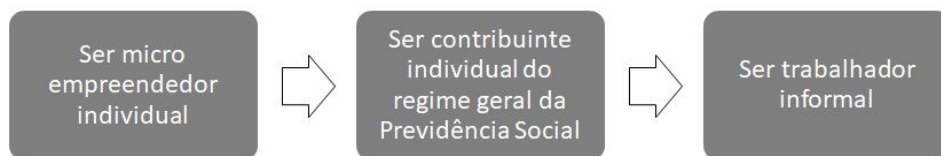
Fonte: Diário Oficial da União, lei 13. 982 de 02 de abril de 2020

## Benefício para autônomos e informais:

Cumprir simultaneamente os seguintes requisitos:				
1º Ser maior de 18 anos	2º Não ter emprego formal	3º Não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial (seguro desemprego)	4º Renda familiar per capita de até ½ salário mínimo ou total de até três salários mínimos	5º Não ter recebido em 2018 rendimentos tributáveis superior a R\$28.559,70

Fonte: Diário Oficial da União, lei 13. 982 de 02 de abril de 2020

Além dos 5 requisitos simultâneos, cumprir pelo menos um dos requisitos abaixo:



## Detalhes importantes:

- O recebimento está limitado a até 2 membros da mesma família;
- As condições de renda são verificadas pelo Cadastro Único do Governo Federal.

## 3. CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

Adotou medidas para suspender prazos exigidos por lei:

CNH	Multas e Autuações	Fiscalização / CRV
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vencidas até 19/02, estão com seu prazo para renovação suspenso por tempo indeterminado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estão interrompidos os prazos para recursos de multa de trânsito e defesas de autuação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interrompidos prazos quanto a efetivação e expedição do CRV, bem como licenciamento para veículos novos</li> </ul>

Fonte: Deliberação 185 de 19 de março de 2020 do CONTRAN



## 4. Medidas ANEEL, CEMIG e COPASA

Governo de Minas anunciou:

- Usuários CEMIG e COPASA com tarifa social, poderão parcelar contas em atraso sem acréscimos de juros e multa;
- Por determinação da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), está suspenso o corte de energia elétrica por inadimplência.

### **Medidas aguardando regulamentação ou aprovação:**

Algumas medidas ainda dependem de aprovação ou regulamentação.

- Projeto de Lei 1.280/2020 que isenta veículos de carga do pagamento do pedágio no período de calamidade pública;
- Projetos de Lei 714/2020 e 1.296/2020 que possibilita o saque emergencial de FGTS;

### **Observações:**

1. As medidas aqui relatadas podem sofrer alterações a qualquer momento, devendo empresários e a população ficarem atentos aos pronunciamentos do órgãos em questão.
2. Algumas cidades podem adotar medidas dentro de suas responsabilidades, como por exemplo as relativas ao IPTU, cobranças de área ou zona azul, entre outras.

Varginha, 07 de Março de 2020.

### **Equipe Responsável:**

Prof. Esp. Guilherme A. D. Vivaldi  
<http://lattes.cnpq.br/6175320290464968>

Prof. Esp. Marcelo Castro Ávila  
<http://lattes.cnpq.br/9805261818374770>

Prof. Dr. Pedro dos Santos Portugal Júnior  
<http://lattes.cnpq.br/3402598684545658>

### **Contato:**

[contato@geesul.com.br](mailto:contato@geesul.com.br)  
(35) 9.8807-7898